



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

EDITAL Nº 01/2023 - CMEL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

Considerando o previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, que contempla a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina;

Considerando o contido no artigo 21, §3º, que contempla eleições de Conselheiros realizada na Conferência Municipal de Educação, a cada quadriênio e em Assembleias Extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos específicos para este fim;

Considerando vacância definitiva de alguns segmentos referente a Gestão 2020/2023 e 2022/2025 para o cargo de Conselheiros;

RESOLVE:

Tornar público a convocação de Assembleia Extraordinária para Eleição e/ou indicação de Conselheiros (as) Municipais de Educação, para o cumprimento do mandato dos quadriênios 2020/2023 e 2022/2025 em decorrência de vacâncias, conforme as disposições contidas neste Edital, presentes nos artigos 17 e 21, § 3º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

1. DAS VAGAS

1.1 O Presidente do CMEL, neste ato representado por João Marcos Machuca de Lima, **CONVOCA**, por meio do presente edital, os grupos de representatividade para a Assembleia Extraordinária de Eleição e/ou Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, para suprimento de vacâncias referente aos mandatos 2020/2023 e 2022/2025, os quais deverão eleger conselheiros(as) titulares e/ou suplentes, conforme segue:

I - SEGMENTO USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO	
REPRESENTAÇÃO	VAGAS
a) Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres (APM) e Associação de Pais e Funcionários (APF) das unidades educacionais públicas municipais (art. 17, I, a, da lei municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2022/2025.	1(um) Suplente
b) Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2020/2023.	1(um) Suplente
II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	
REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Professores de Educação Infantil Pública Municipal (art.17, II, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro)	1(um) Titular

anos - Gestão 2020/2023	1(um) Suplente
Supervisores/Coordenadores de Ensino da Educação Pública Municipal (art.17, II, c, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025	1(um) Titular 1(um) Suplente
Professores da Educação Infantil Particular (art.17, II, c, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023	1(um) Suplente
Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino (art. 17, II, f, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025	1(um) Titular 1(um) Suplente
III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO	
REPRESENTAÇÃO	VAGAS
c) Instituições de Educação Infantil Filantrópicas (art. 17, III, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025	1(um) Suplente
d) NRE/Londrina (art. 17, III, d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2020/2023	1(um) Suplente
IV - SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023	1(um) Suplente
Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025	1(um) Titular 1(um) Suplente
Administração Direta Pública Municipal (art.17, IV, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025	1(um) Titular 1(um) Suplente

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

2.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

a – Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);

b - Cópia simples digitalizada do R.G., CPF ou carteira de motorista;

c - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, para emitir a certidão [clique aqui](#).

- d - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual; para emitir a certidão [clique aqui](#).
- e - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal; para emitir a certidão [clique aqui](#).
- f - Certidão de quitação eleitoral, a qual pode ser emitida pelo e-título ou [clique aqui](#).
- g - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal; para emitir [clique aqui](#).
- h - Certidão Negativa de pessoa física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR); para emitir [clique aqui](#).
- i - Certidão Negativa de pessoa física cível e criminal da Justiça Estadual, solicitar no cartório distribuidor;
- j - Declaração de Bens: aceita-se o imposto de renda do último ano, ou declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público, ou ainda, declaração de isenção de imposto de renda de próprio punho.
- k - Certidão Negativa da Ficha Funcional, referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Municipal e/ou Estadual, **SOMENTE** para servidores públicos;
- l. Cópias simples digitalizadas das Atas das reuniões da entidade que comprovem a regularidade do funcionamento, sendo necessária apresentação de no mínimo 4(quatro) atas entre janeiro de 2022 à janeiro de 2023; **SOMENTE** para Sociedade Civil Organizada;
- m. Cópia simples digitalizada do comprovante de vínculo formal com o segmento que representa.
- n. Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme modelo do Anexo I.

2.2 Para todos candidatos(as) é **obrigatório** o preenchimento do Termo de Anuência **até o dia 24/03/2023** às 18h, por meio do formulário google no link ([clique aqui](#))

2.3 A documentação descrita no item 2.1 deverá ser digitalizada e encaminhada ao CMEL, impreterivelmente, até o dia 24/03/2023 às 18h, **exclusivamente** pelo e-mail cmel@edu.londrina.pr.gov.br.

2.4 A relação nominal de candidatos(as) aptos a participarem da assembleia extraordinária de eleição, será divulgada na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina <http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias> no dia 25/03/2023.

3. DOS RECURSOS

3.1 Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetuar-los por escrito, pelo e-mail cmel@edu.londrina.pr.gov.br no dia 27/03/2023 às 18h, **devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.**

3.2 Será divulgado no dia 28/03/2023, na página do CMEL, no portal da Prefeitura do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias> a relação das candidaturas homologadas.

3.3 Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

4. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL

4.1 A participação na Assembleia Extraordinária de Eleição se dará por meio de preenchimento da inscrição em formulário google. Os interessados em participar da Assembleia, com o objetivo de votar em um dos(as) candidatos(as) inscritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** fazer inscrição antecipada via formulário google preenchendo os campos obrigatórios.

I - O formulário será disponibilizado na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina, <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias>, no dia 28 de março de 2023 junto ao cronograma de horários.

II - As inscrições para participação da Assembleia poderão ser realizadas a partir do dia 28/03/2023 às 08h, até o dia 03/04/2023 às 19h.

III - O acesso à Assembleia de Eleição do segmento se dará por meio de link disponibilizado ao final do preenchimento do referido formulário.

4.2 Os (as) participantes inscritos deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato de preenchimento do formulário do google, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente.

5. DA ASSEMBLEIA

5.1 A Assembleia Extraordinária de Eleição realizar-se-á em ambiente virtual, através da plataforma WebConf Londrina, na cidade de Londrina/Pr, no dia de **04 de abril de 2023**, sendo o cronograma de horários publicado no dia 31/03/2023 na página do CMEL no portal da PML

<http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias> .

I - Cada segmento terá um link e horário específico, em primeira e segunda convocação, visto que os representantes serão eleitos em representação à respectiva categoria.

II - A realização em segunda convocação irá ocorrer de forma isolada entre os segmentos, quando houver o comparecimento de integrantes dos segmentos representativos previsto no Edital convocatório suficiente e interessados ao cargo, independentemente do número de presentes.

III - Após o horário da segunda convocação não serão mais aceitos participantes nas salas virtuais.

5.2. A votação se dará exclusivamente no dia 04/04/2023. Será disponibilizado o link de votação aos participantes inscritos e presentes à Assembleia.

5.3 Cada grupo representativo terá uma sala exclusiva no ambiente virtual e um(a) coordenador(a) designado(a) para conduzir e/ou acompanhar a eleição, indicado pela Presidência do CMEL.

5.4 Os(as) participantes deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato de preenchimento do formulário do google, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada e assinada em lista de inscrição pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente por possíveis inverdades.

5.5 O(A) Coordenador(a) de cada grupo representativo encaminhará e/ou acompanhará o processo de eleição sendo o resultado desta registrado em ata, contendo a relação nominal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), número dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e relação da chamada virtual dos presentes que precederam o voto.

5.6 Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência do CMEL.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CMEL implicará na aceitação das normas para a realização de Assembleia Extraordinária de Eleição contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste devidamente publicitados.

6.2 Correm por conta dos interessados o custeio integral das despesas decorrentes para a retirada dos documentos solicitados, bem como sua entrega ao local, dia e hora determinados, inexistindo qualquer forma de ressarcimento.

6.3 O Edital Homologatório Final de Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as), será publicado no dia 10 de abril de 2023, na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina

<http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias> .

6.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL.

Londrina, 06 de março de 2023.

João Marcos Machuca de Lima
Presidente do CMEL



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 06/03/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9703386** e o código CRC **4DE2CD91**.